



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 01/09/2021
1ª Votação / Rolibens

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 11/08/2021 2ª Votação / Rolibens
José Amândio
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI N.º 68/2021

Concede o título de cidadão Itapipoquense ao Secretário de Desenvolvimento Agrário do estado do Ceará Francisco De Assis Diniz e dá outras providências.

O prefeito municipal de Itapipoca, estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Itapipoquense ao Secretário de Desenvolvimento Agrário do estado do Ceará Francisco De Assis Diniz e dá outras providências.

Art. 2º – A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério do agraciado, comunicando com antecedência a Câmara Municipal de Itapipoca o local e a data escolhida.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, estado do Ceará, em 11 de agosto de 2021.


RENAN BARROSO MONTENEGRO
Vereador

BIOGRAFIA

Francisco De Assis Diniz é secretário estadual do Desenvolvimento Agrário, metalúrgico, bacharel em Direito e História e especialista em Gestão Pública e Economia do Trabalho pela Unilab e pela Unicamp, respectivamente. Encabeçou a expansão da Central Única dos Trabalhadores (CUT/CE) pelo interior cearense e presidiu o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT) entre 2007 e 2013. Antes de se tornar secretário, De Assis ainda foi eleito e presidiu o diretório estadual do PT no período que vai de dezembro de 2013 a abril de 2018.

O secretário nasceu no município de Cedro, no Centro Sul cearense, em 3 de julho de 1964, sendo a família ligada à Fazenda Caraíbas, na zona rural. Filho do agricultor e comerciante José Alves Diniz e da dona de casa Nazareth Moreira Diniz, iniciou os estudos em escolas públicas e realizou o ensino médio, antigo “ginásio”, na Escola São João Batista. Aos 18 anos, De Assis, como ficou conhecido, se mudou para Fortaleza com a irmã mais velha, Aldevan Diniz, e os sobrinhos realizando o curso técnico em Eletromecânica pela Escola Técnica Federal do Ceará, atualmente IFCE.

Trabalhou na Ferragem Aparelhos Elétricos S/A (FAE) e, por sua atuação como metalúrgico, foi eleito presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do Estado do Ceará e da Federação dos Metalúrgicos do Norte/Nordeste. Além disso, foi membro da Executiva da Confederação Nacional dos Metalúrgicos (CNM).

Participou da Central Única dos Trabalhadores (CUT/CE) desde a sua fundação, sendo eleito duas vezes presidente da maior central sindical do Ceará. Nas ruas, De Assis comandou manifestações históricas em defesa do Banco do Estado do Ceará (BEC), organizou e dirigiu as greves gerais, o ato contra o BID e a ALCA e o Fora Collor e também esteve à frente de diversas negociações do Grito da Terra Brasil no Estado.

Em seu discurso de posse, o esposo de Selma Nunes e pai de Thyara, José Antônio e Ester frisou a importância do diálogo com os movimentos sociais, representantes dos trabalhadores rurais e organizações comunitárias espalhadas por todo o Estado. Para ele, através da legítima participação da sociedade civil é que, enfim, será possível o êxito das políticas públicas em desenvolvimento agrário e levar a dignidade e a cidadania para as famílias do campo.

Referências:

<https://www.sda.ce.gov.br/institucional/secretarios/>. Acesso em: 11 de ago. 2021



PARECER DO RELATOR DE Nº 92/2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 68/2021

ORIGEM: VEREADOR RENAN BARROSO MONTENEGRO

Reuniu-se no dia 18 de agosto do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 68/2021**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Renan Barroso Montenegro a proposição que concede o título de cidadão itapipoquense ao Secretário de Desenvolvimento Agrário do estado do Ceará, Francisco De Assis Diniz e dá outras providências.

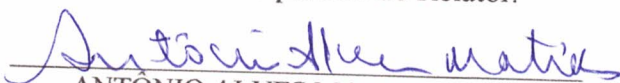
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 68/2021**.

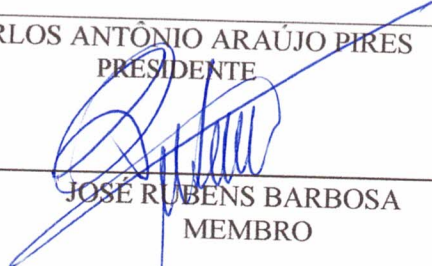
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

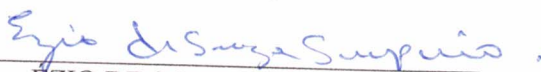

ANTÔNIO ALVES MATIAS
RELATOR

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES
PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO
MEMBRO



JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO



EZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 18 de agosto de 2021.